RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Percursão Tipo: Bateria, Componentes: 03 Pedestal, 01 Máquina De Chimbal, 01 Suporte De,

Características Adicionais: Referencia Acústica: Fluence Fusion Fl-101,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

 Quantidade Total:
 10
 Critério de Valor:
 Valor Estimado

 Quantidade Máxima para Adesões:
 0
 Unidade de Fornecimento:
 Unidade de Fornecimento:

Valor Unitário (R\$): 58,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

2 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Percursão Tipo: Bateria, Componentes: Bumbo 22"X 16, Surdo 16"X 16, Tons 10"X 8 E 12"X 9,

Características Adicionais: Acústica Profissional,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total:2Critério de Valor:Valor EstimadoQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento:Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.106,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

3 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trompete, Tamanho: 3/4, Acabamento Superficial: Laqueado,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: UnidadeValor Unitário (R\$):108,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

4 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Folheado A Prata 0, Tipo: Bombardino 0, Características Adicionais: Sib 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.313,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

5 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Material: Madeira 0, Tipo: Bombo 0, Tamanho: 22 X 14 NaN, Características Adicionais: Canoas Inteiriças, Afinadores, Colete

De Alumínio 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1.008,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

6 - Instrumento Musical - Percursão

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Percursão Tipo: Bombo , Material: Madeira , Tamanho: 22 X 14 POL, Características Adicionais: Canoas

Inteiriças, Afinadores, Colete De Alumínio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.151.67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

7 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Material: Madeira 0, Tipo: Bombo 0, Tamanho: 22 X 14 NaN, Características Adicionais: Canoas Inteiriças, Afinadores, Colete

De Alumínio 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.366,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

8 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Material: Madeira 0, Tipo: Bombo 0, Tamanho: 22 X 14 NaN, Características Adicionais: Canoas Inteiriças, Afinadores, Colete

De Alumínio 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

0 976,67 Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

9 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Material: Madeira 0, Tipo: Bombo 0, Tamanho: 22 X 14 NaN, Características Adicionais: Canoas Inteiriças, Afinadores, Colete

De Alumínio 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Valor Unitário (R\$):

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

771,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

3.00

0

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4)

10 - Instrumento musical - sopro

Quantidade Total: 20

Descrição Detalhada: Tipo: Saxofone Alto 0, Acabamento Superficial: Laqueado 0, Características Adicionais: Chave De F# Agudo 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 340 00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

11 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Caixa Tenor 0, Tamanho: 14 X 12 NaN, Características Adicionais: Colete, Aro Duplo E 12 Afinações Com Carrier 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 6 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 2.273,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3.00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6)

12 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Bateria 0, Componentes: 03 Pedestal, 01 Máquina De Chimbal, 01 Suporte De 0, Características Adicionais: Referencia

Acústica: Fluence Fusion Fl-101 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 10 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 344,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

13 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Componentes: 03 Pedestal, 01 Máquina De Chimbal, 01 Suporte De 0, Tipo: Bateria 0, Características Adicionais: Referencia

Acústica: Fluence Fusion Fl-101 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0 77.00 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

14 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Carrilhão 0, Componentes: 25 Barras 0, Características Adicionais: Com Suporte 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 647,00 Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

15 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Bateria 0, Componentes: 03 Pedestal, 01 Máquina De Chimbal, 01 Suporte De 0, Características Adicionais: Referencia

Acústica: Fluence Fusion FI-101 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 10

Quantidade Total: 20

0

Valor Unitário (R\$): 83,00 Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

16 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Sopro Tipo: Clarinete, Acabamento Superficial: Abs, Características Adicionais: 17 Chaves E 06 Anéis,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

1.645,00 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

17 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Tipo: Saxofone 0, Acabamento Superficial: Laqueado 0, Características Adicionais: Barítono Mib 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 15 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 58,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (15)

18 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Folha De Cortiça 0, Aplicação: Saxofones E Clarinetes 0, Características Adicionais: Espessura De 2mm, L X C:40mm X

62mm 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 10

Quantidade Total: 15

93.67 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

19 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Estante Girafa 0, Aplicação: Prato 0, Características Adicionais: Ferragem Dupla; Pés De Borracha 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 646,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (15)

20 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Prato 0, Aplicação: Bandas E Fanfarras 0, Características Adicionais: Tamanho 16". 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 92 67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5)

21 - Instrumento musical - corda

Quantidade Total: 5

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 54,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

22 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 54.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

23 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 20 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 54,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

24 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 8 Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 247.33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (8)

25 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Prato 0, Aplicação: Bateria 0, Características Adicionais: Tamanho 14" Hit-Hat, Liga B8 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 4 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 288.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4) 26 - Óleo lubrificante

Descrição Detalhada: Uso: Industrial 0, Tipo: Sintético 0, Classificação: Multiuso 0, Viscosidade: Iso Vg 32 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 82 00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

27 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Palheta 0, Aplicação: Clarineta 0, Características Adicionais: Nº 3 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 52,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (15)

28 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Palheta 0, Aplicação: Sax Tenor 2,5 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

0

Quantidade Total: 20 Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 115.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

29 - Peças e acessórios instrumento musical

Quantidade Máxima para Adesões:

Descrição Detalhada: Tipo: Palheta 0, Aplicação: Sax Barítono 0, Características Adicionais: Nº 2 1/2 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 15 Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 108,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (15)

30 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Palheta, Aplicação: Sax Tenor 2,5,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10 Critério de Valor: Valor Estimado

0 Quantidade Máxima para Adesões: Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 62.33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

31 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Pandeiro 0, Material: Sintético 0, Tamanho: 10 NaN, Características Adicionais: Meia Lua 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 2 Critério de Valor: Valor Estimado Quantidade Máxima para Adesões: 0 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45.33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

32 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Baqueta, Aplicação: Bateria, Características Adicionais: Madeira Modelo 5a,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 30,33

Valor Unitario (R\$): 30,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

33 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Aplicação: Bateria 0, Tipo: Baqueta 0, Características Adicionais: Madeira Modelo 5a 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 20
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 60.67

Valor Unitário (R\$): 60,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

34 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Aplicação: Bateria 0, Tipo: Baqueta 0, Características Adicionais: Madeira Modelo 5a 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 52,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

35 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Prato 0, Aplicação: Bateria 0, Características Adicionais: Tamanho 14" Hit-Hat, Liga B8 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 576,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

36 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Aplicação: Bateria 0, Tipo: Prato 0, Características Adicionais: Tamanho 14" Hit-Hat, Liga B8 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 6

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 560,33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6)

37 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Bateria 0, Componentes: 03 Pedestal, 01 Máquina De Chimbal, 01 Suporte De 0, Características Adicionais: Referencia

Acústica: Fluence Fusion FI-101 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 2 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 288,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

38 - Instrumento musical - sopro

Quantidade Total: 6

Quantidade Total: 4

Descrição Detalhada: Tipo: Saxofone 0, Acabamento Superficial: Laqueado 0, Características Adicionais: Tenor Sib 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5 900 00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6)

39 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Tipo: Saxofone 0, Acabamento Superficial: Laqueado 0, Características Adicionais: Alto Mib 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 4.415,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4)

40 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Surdina , Aplicação: Trompete , Características Adicionais: Tipo Buble,

Confeccionado Em Cobre,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 4 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 268,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (4)

41 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Teclado 0, Aplicação: Musical 0, Características Adicionais: 61 Teclas 5/8 Oitavas 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 8 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.600.00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (8)

42 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Teclado 0, Aplicação: Musical 0, Características Adicionais: 88 Teclas 128 Vozes 16 Partes, Sons 1200 Kits Bate 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: n Valor Unitário (R\$): 1.600.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (5)

43 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Tipo: Pele 0, Aplicação: Tímpano 0, Características Adicionais: Sintética, Tamanho 30 Polegadas 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 1 Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$):

18.356,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

44 - Peças e acessórios instrumento musical

Descrição Detalhada: Aplicação: Tímpano 0, Tipo: Pele 0, Características Adicionais: Sintética, Tamanho 30 Polegadas 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 14.416,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

45 - Instrumento musical - sopro

Quantidade Total: 1

Descrição Detalhada: Tipo: Trompete 0, Acabamento Superficial: Lacado 0, Características Adicionais: Sib/Mib 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 35
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 1.746,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (35)

46 - Instrumento musical - sopro

Descrição Detalhada: Tipo: Trombone 0, Tamanho: Longa 0, Acabamento Superficial: Laqueado 0, Características Adicionais: Sib/Mib 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 8

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2.465,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (8)

47 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Tumbadora Conga 11", 12" 0, Material: Madeira, Couro E Metal 0, Características Adicionais: Com Suporte 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 2
Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 12.716,67 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (2)

48 - Viola

Descrição Detalhada: Material: Madeira 0, Material Corda: Aço 0, Características Adicionais: Acústica 0, Comprimento Total: 950 NaN, Comprimento

Escala: 580 NaN, Quantidade Cordas: 10 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 1.743,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00
Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (25)

49 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 30

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões:0Valor Unitário (R\$):516,67Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

50 - Instrumento Musical - Corda

Descrição Detalhada: Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas E Estojo , Comprimento: 1,05 M, Tipo: Violão ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$): 505 00 Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (10)

51 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 6

0

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 1.418,33 Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

3.00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6)

52 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.013.33 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 3.00 Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (25)

53 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

962,00 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1 00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (30)

54 - Instrumento musical - corda

Descrição Detalhada: Componentes: Com 6 Cordas E Estojo 0, Comprimento: 1,05 NaN, Tipo: Violão 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$): 4.106.33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6)

55 - Instrumento musical - percursão

Descrição Detalhada: Tipo: Vibrafone 0, Material: Alumínio 0, Componentes: 42 Teclas 0, Características Adicionais: Pedal "Sustain, Sem Motor,

Rodas Para Transporte 0.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

6.468,33 Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)



Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Instrumentos Musicais e Acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como Missão Institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos. Nesse contexto faz-se necessário o incentivo à educação musical, favorecendo a aprendizagem musical dos estudantes da rede pública municipal, formando competências artísticas, para atuarem como cidadãos plenos.
- 2.2- No Sentido prover a Escola de Música Municipal Tom Maior com instrumentos musicais e acessórios, sobre tudo em razão da lei 11.769 de 18/08/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica, faz-se necessário a compra de instrumentos musicais para reposição, implementação, reaparelhamento da Escola de Musical Municipal.
- 2.3- Viabilizar a compra de instrumentos musicais para equipar a Escola de Música Municipal Tom Maior será uma grande contribuição para a inclusão social e profissionalização musical dos nossos jovens estudantes.

Os objetivos da escola de música são:

Cultural: Musicalização; sensibilização para as artes em geral; refinamento do "gosto musical"

Social: Tirar das ruas a criança e o adolescente dando uma nova opção de atividade extraescolar produtiva e saudável; desenvolvimento da autoimagem; gerar no adolescente a expectativa e motivação para uma evolução pessoal; direcionar o potencial de competitividade da criança e do adolescente em companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe.

Educacional: Desenvolver a criatividade, o raciocínio e despertar a curiosidade para novos



Prefeitura Municipal de Tracuateua



conhecimentos, conscientização da criança e do adolescente sobre a "necessidade prática" de estudar; desenvolver no adolescente uma disciplina pessoal para estudo.

Civismo e Cidadania: Oferecer ao município uma corporação capaz de abrilhantar os eventos cívicos-municipais; criar na criança e no adolescente o sentimento "fazer parte" de sua cidade; aproximar a população dos eventos cívicos da cidade, município e país; representar o município em eventos culturais regionais, estaduais e/ou nacionais.

Profissional: Despertar o interesse pelas artes como atividade profissional; dar subsídios e incentivos para a profissionalização dos alunos como musicistas.

3. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001	BATEDOR PARA PEDAL PIRULITO DUPLA FACE: Face em feltro e em plásti
	co de alta resi
1 00002	10.00 UNIDADE 58,333 583,33 583,33 583,33 BATERIA ACÚSTICA COM BANCOS E PRATOS; Casco em poplar (06 folhas);
00002	configuração c
	2.00 UNIDADE 4.106,667 8.213,33
00003	BOCAL PARA TROMPETE Nø 7: Cálice Médio, Borda Meia
İ	20.00 UNIDADE 108,333 2.166,66
00004	BOMBARDINO (EUPHONIUM) 3 PISTOS; Afinação Bb (Sí Bemol); 03 pistos
	de ação linear
ļ	2.00 UNIDADE 4.313,333 8.626,67
00005	BUMBO DE AFINAÇÃO 16? COM SUPORTE; Dimensões: 16? X 15? / 8 Afinaç
1	ões; Possui Cla
 00006	2.00 UNIDADE 1.008,333 2.016,67 BUMBO DE AFINAÇÃO 18? COM SUPORTE;Dimensões: 18? X 15? / 8 Afinaç
1 00006	BUMBO DE AFINAÇÃO 16: COM SUPORTE/DIMENSOES: 16: X 15: / 6 AIIMAÇ ões: Possui Cla
	2.00 UNIDADE 1.151,667 2.303,33
00007	BUMBO DE AFINAÇÃO 20?;Dimensões: 20? X 15? / 8 Afinações; Possui
	Clamp Suspensor
İ	2.00 UNIDADE 1.366,667 2.733,33
00008	BUMBO DE AFINAÇÃO 22?;Dimensões: 20? X 15? / 8 Afinações; Possui
	Clamp Suspensor
ļ	2.00 UNIDADE 976,667 1.953,33
00009	BUMBO SINFÔNICO 36? X 18? COM ESTANTE GIRATÓRIA E ACOPLADOR PARA
1	PRATO SUSPENSO
	•
 000T0	CAIXA DE PLAHETAS PARA SAX ALTO Nø 2: Caixa com 10 palhetas 2,0 ? Estilo plastic
	Eperato brapero



Prefeitura Municipal de Tracuateua



I	20 00 INTERVE 240 000 6 900 00
1 00011	20.00 UNIDADE 340,000 6.800,00 CAIXA TENOR COM CARRIER (SUPORTE) 14?;Confeccionada em Madeira, c
1 00011	om acabamento e
1	
1 00010	6.00 UNIDADE 2.273,333 13.640,00
00012	!
	istância entre
00013	10.00 UNIDADE 344,333 3.443,33 CANOA PARA CAIXA DE BATERIA: Material ferro; acabamento cromado;
1 00013	distância entre
00014	
1 00014	·
	amac, nylon e b 2.00 UNIDADE 647,000 1.294,00
00015	2.00 UNIDADE 647,000 1.294,00
1 00012	CHAVE DE AFINAÇÃO PARA BATERIA: Material; Cromado;
1 00016	10.00 UNIDADE 83,000 830,00
00016	CLARINETE Sí Bemol (Bb): Corpo: ABS; Chaves: Niqueladas; Parafuso
1	s: Aço Inoxidáv 20.00 UNIDADE 1.645,000 32.900,00
 00017	!
00017	correta para saxofone: confortavel lita classica de pollamida de alta resistênci
1	15.00 UNIDADE 58,000 870,00
00018	CORTIÇA PORTUGUESA 2mm
1 00018	10.00 UNIDADE 93,667 936,67
 00019	ESTANTE PRATO GIRAFA: Material Metal; Cor: Cromado; Com Regulador
1 00019	de Tamanho; Co
 	15.00 UNIDADE 646,667 9.700,01
00020	15.00 UNIDADE 646,667 9.700,01 ESTEIRA REPIQUE 14? COM 40 FIOS CROMADA
00020 	
00021	5.00 UNIDADE 92,667 463,34 JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO AÇO: 85/15; Extra Leve; .010-05
1 00021	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLAO AÇO: 65/15/ EXCIA LEVE/ .010-05
	0, 20.00 UNIDADE 54,000 1.080,00
00022	
00022	n; Revestimento
1	1, Revestimento 20.00 UNIDADE 54,000 1.080,00
00023	
00023	s; ?Mi? em Aço
1	S, FMI; em Aço 20.00 UNIDADE 54,000 1.080,00
00024	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO: Jogo com 04 Cordas; Núcleo
1 00024	de Aço Sólido;
1	8.00 UNIDADE 247,333 1.978,66
00025	JOGO DE PELES PARA QUADRITON: Filme Duplo com espessura de 7mil c
1 00023	ada (Milésimo d
1	4.00 UNIDADE 288,000 1.152,00
00026	ÓLEOS LUBRIFICANTE PARA VÁLVULA, SLIDE E PISTO: Composição: Óleo
1 00020	Sintético; Prod
 	10.00 UNIDADE 82,333 823,33
00027	PALHETA PARA CLARINETE: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte franc
00027	ês para maior f
	15.00 UNIDADE 52,667 790,01
00028	PALHETA PARA SAX ALTO: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte francê
1 00020	I TABLETA TAKA DAK ABTO. CATAA COM TO UNITUAGES/ 2,0000/ COFFEE TEATICE



Prefeitura Municipal de Tracuateua



20.00 UNIDADE 115,000 2.300,00		s para maior fl
ncês para maior		·
15.00 UNIDADE 108,333 1.625,00	00029	PALHETA PARA SAX SOPRANO: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte fra
DALHETA PARA SAX TENOR: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte france es para maior f		ncês para maior
ês para maior f		15.00 UNIDADE 108,333 1.625,00
10.00 UNIDADE 62,333 623,33	00030	PALHETA PARA SAX TENOR: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte franc
PANDEROLA MEIA LUA INOX COM PEGADOR; Pandeirola meia-lua em ABS; P latinetas: Inox 2.00 UNIDADE 45,333 90,67 00032 PAR DE BAQUETA PARA BUMBO: Material: Marfim; Estilo: Marching Ban 20.00 UNIDADE 30,333 30,333 PAR DE BAQUETA PARA LIRA: Cabo de plástico ABS de 310mm; Cabeça d e borracha redo 20.00 UNIDADE 60,667 1.213,34 00034 PAR DE BAQUETAS SIMPLES PARA CAIXA: Modelo Repique; Tipo de Madei ra: Marfim; Dim 10.00 UNIDADE 52,000 520,00 00035 PRATO MARCHING BAND 14? (PAR); Pratos repuxados em liga de latão; Tipo de prato: 2.00 UNIDADE 576,000 1.152,00 00036 PRATO MARCHING BAND 16? (PAR); Pratos repuxados em liga de latão; Medida do Prato 6.00 UNIDADE 560,333 3.362,00 6.00 UNIDADE 588,000 576,00 00037 PRESILHA PARA CHIMBA: Com filtro Dhc216; 2.00 UNIDADE 288,000 576,00 00038 SAXFONE TENOR SÍ BEMOL; Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol artic ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 5.900,000 35.400,00 00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol artic ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/81(Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 2.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 10.0045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca		ês para maior f
latinetas: Inox		!
2.00 UNIDADE	00031	PANDEROLA MEIA LUA INOX COM PEGADOR; Pandeirola meia-lua em ABS; P
DO032 PAR DE BAQUETA PARA BUMBO: Material: Marfim; Estilo: Marching Ban 20.00 UNIDADE 30,333 606,66		
20.00 UNIDADE		!
00033 PAR DE BAQUETA PARA LIRA: Cabo de plástico ABS de 310mm; Cabeça d e borracha redo	00032	PAR DE BAQUETA PARA BUMBO: Material: Marfim; Estilo: Marching Ban
e borracha redo		· · ·
20.00 UNIDADE 60,667 1.213,34	00033	PAR DE BAQUETA PARA LIRA: Cabo de plástico ABS de 310mm; Cabeça d
00034 PAR DE BAQUETAS SIMPLES PARA CAIXA: Modelo Repique; Tipo de Madei ra: Marfim; Dim		l I
ra: Marfim; Dim		!
10.00 UNIDADE 52,000 520,00	00034	
D0035 PRATO MARCHING BAND 14? (PAR);Pratos repuxados em liga de latão; Tipo de prato:		I I
Tipo de prato:	ļ	!
2.00 UNIDADE 576,000 1.152,00 00036 PRATO MARCHING BAND 16? (PAR); Pratos repuxados em liga de latão; Medida do Prato 6.00 UNIDADE 560,333 3.362,00 00037 PRESILHA PARA CHIMBA: Com filtro Dhc216; 2.00 UNIDADE 288,000 576,00 00038 SAXFONE TENOR SÍ BEMOL; Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol artic ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 5.900,000 35.400,00 00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Material: Latão; Cor: Dourado; Afinação em Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	00035	
Nedida do Prato	ļ	,
Medida do Prato		!
6.00 UNIDADE 560,333 3.362,00	00036	
00037 PRESILHA PARA CHIMBA: Com filtro Dhc216; 2.00 UNIDADE 288,000 576,00 00038 SAXFONE TENOR SÍ BEMOL; Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol artic ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 5.900,000 35.400,00 00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Material: Latão; Cor: Dourado; Afinação em Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	ļ	I I
2.00 UNIDADE 288,000 576,00 00038 SAXFONE TENOR SÍ BEMOL; Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol artic ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 5.900,000 35.400,00 00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Material: Latão; Cor: Dourado; Afinação em Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Regulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Regulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca		!
00038 SAXFONE TENOR SÍ BEMOL; Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol artic ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 5.900,000 35.400,00 00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Material: Latão; Cor: Dourado; Afinação em Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 14.416,67 100045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	00037	'
ulada; Chave Fá 6.00 UNIDADE 5.900,000 35.400,00 00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Material: Latão; Cor: Dourado; Afinação em Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca		!
6.00 UNIDADE	00038	
00039 SAXOFONE ALTO SÍ BEMOL; Material: Latão; Cor: Dourado; Afinação em Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca		I I
Sí bemol; acom 4.00 UNIDADE 4.415,000 17.660,00 00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 100045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca		!
4.00 UNIDADE	1 00039	
00040 SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumí		
Material: Alumí 4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt) 8.00 UNIDADE 1.600,000 12.800,00 00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01 5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?; Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	1 00040	
4.00 UNIDADE 268,000 1.072,00 00041 TECLADO 5/8; (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt)	1 00040	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
00041 TECLADO 5/8;(Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fon te bivolt)		
te bivolt)	1 00041	1
8.00 UNIDADE	1 00011	
00042 TECLADO MUSICAL; (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em ?X?; 01 Fo nte Bivolt; 01		:
nte Bivolt; 01	00042	!
5.00 UNIDADE 1.600,000 8.000,00 00043 TÍMPANO 26?;Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?;Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB;Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca		
00043 TÍMPANO 26?;Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?;Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB;Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	i	!
ulagem Rack Sys	00043	!
1.00 UNIDADE 18.356,667 18.356,67 00044 TÍMPANO 29?;Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys	i	·
00044 TÍMPANO 29?;Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Reg ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB;Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	İ	•
ulagem Rack Sys 1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB;Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	00044	·
1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67 00045 TOMPRETE SIB;Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca	İ	-
: :	İ	1.00 UNIDADE 14.416,667 14.416,67
libre Externo:	00045	TOMPRETE SIB; Afinação: Sib (si bemol); Acabamento: Gold Brass; Ca
		libre Externo:



Prefeitura Municipal de Tracuateua



	35.00 UNIDADE 1.746,333 61.121,66
00046	TROMBONE DE VARA; Acabamento: Laqueado; Calibre 12,7mm; Campana: 2
	03mm; tubos ext
	8.00 UNIDADE 2.465,000 19.720,00
00047	TUBA Bb;Afinação: Bb (Sí Bemol); Calibre: 19mm; Campana: 425mm em
	latão amarelo;
	2.00 UNIDADE 12.716,667 25.433,33
00048	VIOLA DE ARCO;Envelhecida; Tampa Abeto; Fundo Maple (bipartido) l
	aterais Maple;
	25.00 UNIDADE 1.743,333 43.583,33
00049	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON ESTUDO NATURAL;Tipo: Acústico; Cordas: Nylo
	n; Cor: Natural
	30.00 UNIDADE 516,667 15.500,01
00050	VIOLÃO DE AÇO ACÚSTICO:Shape Clássico; Série: Estudo; Nø Cordas:
	06 Cordas; Tamp
ļ	10.00 UNIDADE 505,000 5.050,00
00051	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
ļ	ogany; Escala d
	6.00 UNIDADE 1.418,333 8.510,00
00052	
!	standarte: Boxw
	25.00 UNIDADE 1.013,333 25.333,33
00053	VIOLINO ó:;Tampo: Abeto; lateral e fundo: Maple; Braço: Maple: Es
	tandarte: Boxwo
	30.00 UNIDADE 962,000 28.860,00
00054	VIOLONCELO:Cello 4/4 Tradicional; Acabamento em Verniz Translúcid
	o Avermelhado;
	6.00 UNIDADE 4.106,333 24.638,00
00055	XILOFONE 44 TECLAS; Carrinho totalmente desmontável; Mesa; Teclas
1	com afinação 44
	1.00 UNIDADE 6.468,333 6.468,33
	VALOR TOTAL R\$ 496.847,00
I	VALOR TOTAL RO 490.047,00

- 3.1- Cada Instrumento musical, de cada família, deverá ter:
- a) Um número de série reproduzido, gravado, no corpo do instrumento musical e no corpo do instrumento musical e no estojo correspondente a caixa protetora
- b) Os instrumentos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas acima, assim como respeitar o elemento musical definido como "tocabilidade e desempenho", ou seja, com todas as funções em perfeito funcionamento de acordo com o art. 15 inciso I da Lei nº 8.666/93

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- A presente contratação baseia-se na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais



Prefeitura Municipal de Tracuateua



respectivamente. Também na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Junho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tracuateua -Secretaria Municipal de Educação - Dotação Orçamentária:

12 122 0002 2.043 - Manutenção da Secretaria de Educação 12 361 0401 2.049 - Manutenção do Salário Educação

6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇOES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1- Os bens devem ser entregues, no máximo, até 15 (Quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a Entrega deve ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, S/N Antiga Embrapa CEP: 68.647-000 Tracuateua/PA, em dias úteis, no horário das 08HS às 13hs. A Secretaria Municipal de Educação considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 5.2- Os bens fornecidos deverão ser entregues na embalagem original, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do bem, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, manual de instruções, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os bens deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio fotos ou catálogos dos bens, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características; deverá ser fornecida documentação complete e atualizada (catálogo, manuais, termos de garantia, etc.)
- 5.3- Os bens serão recebidos e analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos bens oferecidos;
- 5.4- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, indusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o Transporte.
- 5.5- O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Tracuateua



7. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 7.1- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
 - a) Conferência e Avaliação dos bens;
 - b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 7.2- A fiscalização de que este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiçoes técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 8.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.
- 8.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer característ ica discrepante às exigências neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 8.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento dos bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 8.8- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.9- Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.10- Executar o fornecimento, inclusive acompanhado de garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.11- Se após o recebimento definitivo do bem for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação SEMED.
- 8.12- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, bem como para atendimento da assistência técnica durante a garantia;
- 8.13- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 8.14- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação ´orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas



Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 9.2- Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.6- Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.7- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.
- 10.2- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer umas das situações abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 10.3- Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.
- 10.4- O pagamento referente cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
 - a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
 - b) Certidão Negativa do INSS (CND);
 - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

16 Selection of the

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Prefeitura Municipal de Tracuateua



- 10.5- Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos bens ora fornecidos.
- 10.6- Havendo erro na nota fiscal/fatura, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.
- 10.7- A contagem do prazo de pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada;
- 10.8- A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totaldade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado:
- 10.9- O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência:______, Conta Corrente:______, Banco:______, em que deverá ser efetuado o crédito.
- 10.10- Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007;
- 10.11-Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade de empresa Contratada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
 - a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na Execução do Contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal:
 - f) Não mantiver a proposta.
- 12.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

Prefeitura Municipal de Tracuateua



sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;
- b) Multa moratória, observada os seguintes limites: b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues
 - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
- 12.3- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos:
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 12.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios doloso s, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar coma a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 12.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.
 - 12.6- A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Tracuateua



11.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1- De acordo com art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
- I Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- **II Amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração
- III Judicial, nos termos da legislação

No caso de rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços executados e aceitos pela Contratante.

14. DO CONTRATO

- 14.1- Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativ o, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 14.2- O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data da assinatura, e vigência de 12 meses; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.
- 14.3- O momento de contratação será um ato unilateral da Administração, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.